



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3531/2023  
Data: 21/12/2023 - Horário: 09:04  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, O "MÊS ABRIL LARANJA", DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM MEMBROS AMPUTADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado de Alagoas, o "Mês Abril Laranja", dedicado às ações de conscientização e prevenção de amputações e de inclusão e valorização das pessoas com membros amputados.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo a faculdade de elencar quais secretarias estaduais deverão promover a realização de palestras e eventos esportivos inclusivos, e outras iniciativas voltadas à divulgação de medidas preventivas e de conscientização para evitar amputações, especialmente as decorrentes de situações que poderiam ter sido evitadas, como as de diabetes não controladas, acidentes de carros e de motos, e acidentes do trabalho, com realização de encontros comunitários para disseminação dessas ações e incentivar a inclusão social das pessoas com membros amputados, as referidas ações, parte do calendário anual das pastas correspondentes.

**Parágrafo Único** - Promover a iluminação ou decoração de espaços na cor laranja, a cada mês de Abril, tornando, as referidas ações, parte do calendário anual das pastas correspondentes.

**Art. 3º** - Caberá ao Poder Executivo, em parceria com órgãos governamentais, entidades não governamentais e sociedade civil organizada, promover e apoiar as ações desenvolvidas durante o "Mês Abril Laranja".



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa sensibilizar a sociedade para a conscientização dos cidadãos sobre os riscos que correm ao não adotarem medidas preventivas contra amputações, além de promover a inclusão e a valorização das pessoas com membros amputados. Através do "Mês Abril Laranja", pretendemos criar um ambiente propício para o diálogo e a conscientização, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa com a diversidade.

É sabido que a grande maioria das amputações de membros ocorre de Diabetes descontrolada, acidentes de carros e de motocicletas, assim como acidentes de trabalho, situações que poderiam ser evitadas se houvesse conscientização de seus efetivos riscos.

Ajudar na capacitação de pessoas com diferenças de perda de membros a alcançarem sua plena inclusão, promovendo uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 18 de dezembro de 2023.

  
**ALEXANDRE AYRES**  
Deputado Estadual